

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 190/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 02 de maio de 2013.

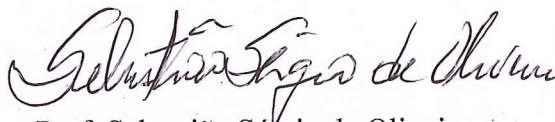
*Designa Servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR ROSA MARIA GOUVÊA CUNHA, SIAPE 1147853, e THAÍS BRITO DIBO, SIAPE 1873828, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do contrato n.º 021/2011 (Processo n.º 23225.001706/2011-11 e Pregão n.º 22/2011), referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de reprografia da marca “Ricoh”, para a execução parcelada em um período de 12 meses, com disponibilidade de funcionário técnico, sendo o serviço a ser realizado no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora pela empresa especializada GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA. CNPJ/MF 03.914.523/0001-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a **30/04/2013**, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

